



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 150/2026

Modifica a redação do Art. 7º do Projeto de Lei Executivo nº 056, de 27 de maio de 2026, para instituir o reajuste anual por porcentagem inflacionária no valor da Bolsa Aluguel Emergencial.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º O Art. 7º do Projeto de Lei Executivo nº 056, de 27 de maio de 2026, passa a vigorar acrescido de parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

§ 3º O valor nominal da Bolsa Aluguel Emergencial será reajustado anualmente, a partir do presente exercício de 2026, mediante a aplicação do percentual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º Caso o índice previsto no § 3º apresente variação negativa, o valor do benefício será mantido estável, vedada qualquer redução nominal de seu valor." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 2 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 02/06/2026
pelo CPF: ***.345.707-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa aperfeiçoar o excelente Projeto de Lei nº 056/2026 enviado pelo Poder Executivo. Ao reestruturar o programa habitacional e transformá-lo em Aluguel Emergencial, a gestão municipal demonstra sensibilidade social. Contudo, faz-se indispensável corrigir uma lacuna histórica: a ausência de um mecanismo de atualização do valor do benefício.

A inclusão do reajuste anual, balizado pela porcentagem oficial da inflação (IPCA/IBGE), garante que o auxílio acompanhe as oscilações do mercado imobiliário a partir deste ano. Trata-se de uma medida que confere segurança jurídica e previne a perda do poder de compra das famílias em extrema vulnerabilidade que dependem do teto emergencial



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

para sobreviver com dignidade.

Diante do exposto, convictos da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda ao projeto original.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14478

